

LEI Nº 1.653 / 2.001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de uso de veículo ao Destacamento de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, localizado neste Município.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo do Município de Cachoeira de Minas autorizado a fazer cessão de uso ao Destacamento de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, localizado nesta Cidade, de veículo de propriedade do Município, marca Volks Wagen Gol Especial, cor branco geada, ano de fabricação 2.001, chassis 9BWCAO5Y11T200027, Código Renavam 11.574.304, motor AFZ639549.

Parágrafo único - O prazo desta cessão será fixado no termo de cessão de uso, a ser firmado entre o Executivo Municipal e o Comando do 20º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, sediado em Pouso Alegre-MG.

Art. 2º - O veículo ora dado em cessão de uso só poderá ser usado a serviço do Destacamento de Polícia Militar deste Município, não podendo ser utilizado em outro município, sem a devida autorização expressa do Poder cedente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 26 de junho de 2.001.